



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

EDITAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0004/2026



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que;

CONSIDERANDO, que o **MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA**, por meio da portaria de n° 33/2024, homologou o resultado do concurso público n° 01/2023, realizado pela edilidade para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, o poder discricionário e os critérios de conveniência e oportunidade concernente a administração pública;

RESOLVE

I - **CONVOCAR**, o candidato constante do quadro abaixo para, diante do resultado do concurso público, ocupar o respectivo cargo;

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO
RAFAEL MENDES DA SILVA	2023095087	ODONTÓLOGO

II - **ESTABELECE** que a nomeação e posse do candidato acima elencado deverá ocorrer observada as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

1.1 O candidato relacionado acima deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação desta convocação, comparecer, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 hs e 14:00 as 17:00 hs, a sede da Prefeitura Municipal de Serra Branca/PB junto ao setor dos RECURSOS HUMANOS, munidos dos originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião, **se for o caso**;

Rua Raul da Costa Leão, 196, centro, Serra Branca/PB (CEP 58580-000)

- d) Título de Eleitor, acrescido da certidão de regularidade e quitação eleitoral;
 - e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, **se for o caso**;
 - f) Comprovante de PIS ou PASEP;
 - g) Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção, **se for o caso**;
 - h) Comprovante de residência no nome do servidor(a) com o CEP;
 - i) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada a Secretaria da Receita Federal do Brasil, contendo o recibo de entrega;
 - j) Declaração de não acumulação de outro cargo público, exceto nos casos constitucionamente permitidos, conforme consta do art. 37, inciso XVI da CF/88, contendo declaração de veracidade das informações;
 - k) Declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência, conforme determina a legislação, **caso seja servidor público**;
 - l) Declaração do órgão de origem atestando que o candidato não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, **caso seja servidor público**;
 - m) Certidão de improbidade administrativa;
 - n) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual que, de seu turno, são disponibilizadas nos sítios eletrônicos dos respectivos tribunais;
 - o) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses;
 - p) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - q) Os candidatos deverão apresentar atestado médico comprovando a capacidade física e, em sendo pessoa portadora de deficiência deverá apresentar o **Atestado de Perícia Médica comprovando tal circunstância**;
 - r) Comprovante de conta bancária (Banco, Agência, nº da conta **salário vinculada** à conta corrente) com banco conveniado. É necessário ser CONTA SALÁRIO;
 - s) Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo:
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;



- Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário.

2. DAS PENALIDADES:

- a) Será considerada desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o(a) candidato(a) que não comparecer ao local acima descrito nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos aqui exigidos;
- b) Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o candidato pelo não cumprimento do prazo determinado, e tampouco serão aceitos a entrega de documentos após o esgotamento do prazo.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

- a) A nomeação se dará através do ato administrativo correspondente, e sua publicação ocorrerá no jornal oficial da municipalidade;
- b) A data da posse será designada no ato de nomeação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da nomeação;
- c) A posse será condicionada à aptidão laboral apurada no exame admissional e à apresentação da documentação comprobatória aqui definida.

Serra Branca/PB, 10 de abril de 2026.

MICHEL ALEXANDRE
PEREIRA
MARQUES:02713894433

Assinado de forma digital por
MICHEL ALEXANDRE PEREIRA
MARQUES:02713894433

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua Raul da Costa Leão, 196, centro, Serra Branca/PB (CEP 58580-000)